



EIL 04 S.A.

CNPJ/MF nº 18.884.182/0001-76 - NIRE 35300457005

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 11 de março de 2026, às 10h00, na sede social da EIL 04 S/A, localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjuntos 31 e 32, sala 3, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), em função da presença da totalidade dos acionistas. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") aprovou a reeleição, para o mandato de 02 (dois) anos, até 11 de março de 2028, ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, dos Srs: (a) **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RNE/DPF No.V369292-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.310.750-91 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (b) **RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.799.096-6, SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 289.381.938-96, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Os diretores ora eleitos tomarão posse dos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura do termo de posse, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil. A acionista autorizou os diretores a tomarem todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de março de 2026. Acionista: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (representada por Marcello Guidotti e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mesa: Marcello Guidotti - **Presidente**, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - **Secretário**. JUCESP nº 095.233/26-0 em 19/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>